



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23100.016500/2023-35



EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2023

PRÊMIO CULTURAL PINDORAMA “(IN)VISIBILIDADES”

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)**, e o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (IFFAR)** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIPAMPA, através da Portaria nº 1.806/2022 de 17 de outubro de 2022, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, torna público, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO** mediante a abertura das inscrições para o 3º Prêmio Cultural Pindorama.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de obras artísticas que reflitam o tema "(In)visibilidades", considerando o termo e suas implicações nos processos sociais observados na atualidade.

1.2. O objetivo é incentivar a reflexão artística acerca da realidade, valorizando a produção cultural e estimulando o surgimento de novos artistas.

1.3. Serão selecionadas obras conforme as seguintes categorias:

1.3.1. Poema

1.3.2. Fotografia

1.3.3. Audiovisual

1.3.4. Videodança/Dança para tela

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São modalidades de participação do concurso:

- 2.1.1. Comunidade Externa às Universidades;
- 2.1.2. Estudantes de Ensino Médio;
- 2.1.3. Acadêmicos da UNIPAMPA, UFPEL, UFFS e IFFAR;
- 2.1.4. Servidores da UNIPAMPA, UFPEL, UFFS e IFFAR.

2.2 É vedada a participação de servidores das Pró-Reitorias e Comissões envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste Prêmio, bem como a participação de cônjuge, companheiro(a) ou parentes, até 2º grau, desses servidores.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66> e do endereço premiopindorama@unipampa.edu.br.

3.2. O período de inscrições se inicia em 05 de outubro de 2023 e finaliza no dia 20 de novembro de 2023.

3.3. O participante poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) obra original e inédita, sobre o tema definido no item 1.1, que não tenha sido premiada em qualquer concurso anterior.

3.4. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das obras.

3.5. Os inscritos deverão assinar na inscrição os Termos de Autorização de Uso de Imagem e da obra (Anexos da ficha de inscrição).

3.6. A participação em mais de uma categoria é permitida.

3.6.1. Caso o mesmo proponente concorra em mais de uma categoria, para fins de premiação somente será considerada a obra que tiver obtido pontuação mais alta na avaliação técnica.

3.7 O participante deverá inscrever-se observando a orientação para cada categoria, conforme abaixo:

3.7.1 Categoria Poema

3.7.1.1 Em formato Word (.doc ou .docx), devidamente corrigidas e revisadas, sem conter, ou fazer referência ao nome do(a) autor(a).

3.7.1.2 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

- a - Arquivo com poema identificado com seu título (no nome do arquivo);
- b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;
- c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado.

3.7.2 Categoria Fotografia

3.7.2.1 Formato de arquivo .png ou .jpg;

3.7.2.2. Resolução mínima de 5 megapixels e tamanho máximo de arquivo de 5 MB;

3.7.2.3. Sem molduras, assinaturas e marcas d'água.

3.7.2.4 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço premiopindorama@unipampa.edu.br os seguintes documentos:

- a - Arquivo com a fotografia identificada com seu título (no nome do arquivo);
- b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;
- c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro).

3.7.3 Categoria Audiovisual

3.7.3.1 Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.3.2. Duração máxima de 10 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.3.3 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço **premiopindorama@unipampa.edu.br** os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube;

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro).

3.7.4 Categoria Videodança/Dança para tela

3.7.4.1 Formato de arquivo .mp4 ou .mov, com boa resolução de som e imagem, preferencialmente em HD (1280x720);

3.7.4.2. Duração máxima de 10 minutos, considerando créditos finais da obra;

3.7.4.3 Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

I Preencher formulário online da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem (Anexos I e II), disponibilizados no link <https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>. Uma cópia será enviada automaticamente ao e-mail informado após o preenchimento do formulário online.

II Encaminhar para o endereço **premiopindorama@unipampa.edu.br** os seguintes documentos:

a - Link do vídeo no Youtube;

b - Cópia preenchida da ficha de inscrição e declaração de uso de imagem e da obra produzida, conforme recebida no e-mail;

c - Cópia de documento com foto em que conste o CPF informado;

d - Declaração de uso de imagem de terceiro(s), se houver (utilizar o Anexo II informando os dados do terceiro).

3.8. Os candidatos devem ser titulares de conta corrente em instituição bancária brasileira, a ser informada caso seja selecionado para premiação.

3.9. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições definidas neste Edital.

3.10. Para fiel cumprimento do prazo de recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso a obra enviada exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço **premiopindorama@unipampa.edu.br**, contendo todos os dados e documentação necessária.

3.11. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1. O julgamento de inscrição será conduzido por Comissão de Apoio específica, composta por membros indicados de cada Universidade participante e designadas pelo Reitor.

4.2. A avaliação das obras será realizada por Comissão Avaliadora específica indicada pelas Universidades participantes e designadas pelo Reitor da UNIPAMPA.

4.3. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas, pelo envio exclusivamente via e-mail para **premiopindorama@unipampa.edu.br**, devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição Prêmio Pindorama 2023.

4.4. Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no Portal da PROEXT no endereço eletrônico: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/premio-cultural-pindorama/>

4.5. Para efeito da averiguação do prazo da interposição do recurso referente à etapa de admissibilidade das inscrições será considerada a data de envio do e-mail.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das obras neste Prêmio será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos.

5.1.1. Adequação ao tema (peso 3).

5.1.2. Originalidade, Criatividade e Inovação (peso 5).

5.1.3. Relevância social (peso 2).

5.2. Não caberá recurso sobre a etapa da Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/10/2023	D.O.U. e Portal PROEXT
Período de inscrição	05/10/23 a 20/11/23	premiopindorama@unipampa.edu.br
Resultado parcial de habilitação (aceite da inscrição)	24/11/23	Portal PROEXT
Período para interposição de Recurso das inscrições	24/11/23 a 28/11/23	Portal PROEXT
Resultado final das Inscrições	30/11/23	Portal PROEXT
Resultado Final	12/12/23	Portal PROEXT

Portal PROEXT: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/premio-cultural-pindorama/>

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação dos resultados seguirá indicação de local e data conforme especificado no item 6. Do Cronograma.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada categoria premiará por modalidade, conforme a seguinte disposição:

8.1.1. Modalidade Comunidade Externa às Universidades:

1º lugar - **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

2º lugar - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

8.1.2. Modalidade Estudantes de Ensino Médio:

1º lugar - **R\$ 1.000,00 (mil reais);**

2º lugar - **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

8.1.3. Modalidade Acadêmicos da UNIPAMPA, UFPEL, UFFS e IFFAR:

1º lugar - **R\$ 1.000,00 (mil reais);**

2º lugar - **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

8.1.4. Modalidade Servidores da UNIPAMPA, UFPEL, UFFS e IFFAR:

1º lugar - **R\$ 1.000,00 (mil reais);**

2º lugar - **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes cedem às Universidades organizadoras desta edição os direitos de imagem sobre as obras premiadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação das respectivas Universidades.

9.1.1. A autorização do uso das obras será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo às Universidades participantes fazer a citação de autoria da obra.

9.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

9.3. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação pelo e-mail premiopindorama@unipampa.edu.br.

9.4. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Comissão Permanente de Licitação.

Bagé, 03 de outubro de 2023.

Maria Carolina Aristimunha
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA ARISTIMUNHA, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 03/10/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259575** e o código CRC **D6AB1B65**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(<https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SEM FINS COMERCIAIS

(<https://forms.gle/eRNAJW93974CBwG66>)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DA OBRA: Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem Pessoal e da Obra Produzida, sem fins comerciais, autorizo o uso de imagem pessoal e de obra nos termos que seguem:

- 1) AUTORIZO, expressamente a utilização de imagem pessoal e da obra produzida através do Edital de Concurso nº 01/2023, nos materiais de divulgação da UNIPAMPA, sem finalidade comercial.
- 2) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem pessoal e da obra produzida para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Autorizo

Declaro para devidos fins que a obra aqui inscrita é de minha própria autoria, ou de menor sob minha responsabilidade.

De acordo

A participação no presente Concurso importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

Ciente e de acordo